PROJETO DE LEI Nº 07 DE 24 DE JULHO DE 2018
PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua Pedro Garcia Rúbio à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Pedro Garcia Rúbio**, a via pública que, tendo como referência a estrada que inicia na 2ª bifurcação da JNP principal (Antonio Garcia Banhos), inicia na altura de 350 metros da mesma, com extensão de 500 metros, Bairro do Rosário, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor Pedro Garcia Rúbio. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 24 de julho de 2018.

Ornélio Gonçalves de Oliveira
Vereador